

João Dallamuta
Luiz César de Oliveira
Henrique Ajuz Holzmann
(Organizadores)



Administração, Empreendedorismo e Inovação 6

João Dallamuta
Luiz César de Oliveira
Henrique Ajuz Holzmann
(Organizadores)



Administração, Empreendedorismo e Inovação 6

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Lorena Prestes
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
A238	Administração, empreendedorismo e inovação 6 [recurso eletrônico] / Organizadores João Dallamuta, Luiz César de Oliveira, Henrique Ajuz Holzmann. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Administração, Empreendedorismo e Inovação; v. 6) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-775-8 DOI 10.22533/at.ed.758191111 1. Administração. 2. Empreendedorismo. 3. Inovações tecnológicas. I. Dallamuta, João. II. Oliveira, Luiz César de. III. Holzmann, Henrique Ajuz. IV. Série. CDD 658.421
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Esta obra é composta por pesquisas realizadas por professores de cursos de gestão. Optamos por uma abordagem multidisciplinar por acreditarmos que esta é a realidade da pesquisa em nossos dias.

Optamos pela separação em áreas amplas de conhecimento. No volume 1, trabalhos com uma abordagem empreendedora. No volume 2, trabalhos com vertentes em comportamento do consumidor e mercados. E no volume 3 uma abordagem gerencial ampla.

A realidade é que não se consegue mais compartimentar áreas do conhecimento dentro de fronteiras rígidas, com a mesma facilidade do passado recente. Se isto é um desafio para trabalhos de natureza mais burocrática como métricas de produtividade e indexação de pesquisa, para os profissionais modernos está mescla é bem-vinda, porque os desafios da multidisciplinariedade estão presentes no mercado e começam a ecoar no ambiente mais ortodoxo da academia.

Aos autores e editores, nosso agradecimento pela oportunidade de organização da obra, críticas e sugestões são sempre bem-vindas.

Boa leitura

João Dallamuta
Luiz César de Oliveira
Henrique Ajuz Holzmann

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES: AVALIAÇÃO DO GANHO DE EFICIÊNCIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
Pedro Henrique Pena Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.7581911111	
CAPÍTULO 2	15
CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO	
Ana Paula Klein	
Caciane Tainara Bloch	
Fabiane Luísa Zwick	
Diego Leonardo Wietholter	
DOI 10.22533/at.ed.7581911112	
CAPÍTULO 3	25
O FEEDBACK COMO FERRAMENTA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Marcelo Nunes da Silva	
Maria Aparecida Canale Balduino	
DOI 10.22533/at.ed.7581911113	
CAPÍTULO 4	36
ASPECTOS RELEVANTES PARA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
Roberto Medeiros da Fonsêca Cavalcante	
DOI 10.22533/at.ed.7581911114	
CAPÍTULO 5	47
BENEFÍCIOS RELACIONADOS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
Wagner Igarashi	
Flávia Mayara Segate	
Deisy Cristina Corrêa Igarashi	
Lilian Moreira de Alvarenga Assolari	
Solange Pimentel	
DOI 10.22533/at.ed.7581911115	
CAPÍTULO 6	60
GERENCIAMENTO DA QUALIDADE TOTAL COMO FERRAMENTA DE COMPETITIVIDADE NAS ORGANIZAÇÕES	
Hevelynn Franco Martins	
Dirson Leite Lima Júnior	
Sérgio Henrique Ferreira Martins	
DOI 10.22533/at.ed.7581911116	
CAPÍTULO 7	72
GESTÃO & GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE LEAN INFORMATION TECHNOLOGY PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	
Jefferson Soares dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.7581911117	

CAPÍTULO 8	90
IMPLEMENTATION OF SCENARIO PROSPECTING METHODS IN ECOLOGICAL FOOTPRINT INDICATORS FOR THE IDENTIFICATION OF AN ENVIRONMENTAL BALANCE IN THE PRODUCTION AND GLOBAL CONSUMPTION OF BEEF	
Regina da Silva de Camargo Barros	
DOI 10.22533/at.ed.7581911118	
CAPÍTULO 9	106
LOGÍSTICA DE TUBOS DE REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO NO MERCADO OFFSHORE UTILIZANDO A METODOLOGIA DMAIC PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS: UM ESTUDO DE CASO	
Junnia Fidalgo Barbosa Otacílio José Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.7581911119	
CAPÍTULO 10	119
O IMPACTO DO REGISTRO CONTÁBIL NA PROMOÇÃO DA REPUTAÇÃO E RECIPROCIDADE	
Anderson José Freitas de Cerqueira	
DOI 10.22533/at.ed.75819111110	
CAPÍTULO 11	132
INTEGRAÇÃO INTERNA E EXTERNA E A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMO DETERMINANTES DO DESEMPENHO OPERACIONAL	
Adriana dos Santos Litvay	
DOI 10.22533/at.ed.75819111111	
CAPÍTULO 12	146
PERDENDO ALTITUDE: ASCENSÃO E DECLÍNIO DA INFRAERO	
Elaine Arantes Omar Daniel Martins Netto Jorge Miguel dos Reis Silva	
DOI 10.22533/at.ed.75819111112	
CAPÍTULO 13	166
ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS: UMA APLICAÇÃO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (PIM)	
Afonso Fonseca Fernandes Américo Matsuo Minori Raimundo Nonato de Souza Morais	
DOI 10.22533/at.ed.75819111113	
CAPÍTULO 14	179
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	
Deivid Pereira Ribeiro Francisco Kenedy Quinderé Aquino Ítalo Anderson dos Santos Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.75819111114	

CAPÍTULO 15	194
AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS GASTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG	
Gabriela Matos Miranda de Figueiredo Adriano Leal Bruni	
DOI 10.22533/at.ed.75819111115	
CAPÍTULO 16	206
GOVERNANÇA EM REDES DE POLÍTICAS PÚBLICAS: RIGIDEZ E CONTROLE, OU FLEXIBILIDADE E COESÃO?	
Anne Carolina Tonon Seneme Casarin Miguel Eugenio Minuzzi Vilanova Ernesto Michelangelo Giglio	
DOI 10.22533/at.ed.75819111116	
CAPÍTULO 17	225
“TIPO SOCIETÁRIO COOPERATIVA”	
Aramis Moutinho Junior	
DOI 10.22533/at.ed.75819111117	
CAPÍTULO 18	238
PROPOSTA DE MODELO DE AUDITORIA OPERACIONAL PARTICIPATIVA PARA O TCE/SC	
Thais Schmitz Serpa	
DOI 10.22533/at.ed.75819111118	
CAPÍTULO 19	258
POLÍTICAS PÚBLICAS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	
Elvis de Assis Amaral	
DOI 10.22533/at.ed.75819111119	
CAPÍTULO 20	275
A PERCEPÇÃO ENTRE O REAL E O IDEAL DOS FATORES DA CULTURA E O CLIMA ORGANIZACIONAL DENTRO DAS TRÊS DELEGACIAS DA POLÍCIA FEDERAL NA REGIÃO DE FRONTEIRA DO BRASIL	
Eliane Rodrigues do Carmo Sandra Maria Coltre	
DOI 10.22533/at.ed.75819111120	
CAPÍTULO 21	289
CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: UM ESTUDO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG)	
Rui Martins da Rocha Sônia Maria da Silva Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.75819111121	

CAPÍTULO 22 302

**TEORIA DA AGÊNCIA E SUA RELAÇÃO COM O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL:
UM ESTUDO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA BRASILEIRAS**

Valdir Recalde de Oliveira
Juliano Lima Soares

DOI 10.22533/at.ed.75819111122

CAPÍTULO 23 324

**POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS E FATORES DE PRESSÃO NO TRABALHO:
ESTUDO DE CASO EM UM HOSPITAL PRIVADO**

Pedro Eduardo da Silva Castelsoni
Zélia Miranda Kilimnik
Kelly de Moraes

DOI 10.22533/at.ed.75819111123

CAPÍTULO 24 336

**ESTUDO SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUO: UMA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DAS
FERRAMENTAS 5S E FLUXOGRAMA NO AMBIENTE HOSPITALAR**

Mariangela Catelani Souza
Elizângela Cristina Begido Caldeira
Bruna Grassetti Fonseca
Carlos Alípio Caldeira
Lygia Aparecida das Graças Gonçalves Corrêa
Anderson G. Penachiotti
Fausto Rangel Castilho Padilha
Patricia Cristina de Oliveira Brito Cecconi
Humberto Cecconi
Ana Paula Garrido de Queiroga
Tulio do Amaral Pessoa
Felipe Fonseca dos Santos Marques

DOI 10.22533/at.ed.75819111124

CAPÍTULO 25 347

**DETERMINANTES DO *RATING* DE CRÉDITO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
EM PAÍSES EMERGENTES E NÃO-EMERGENTES**

Joao Tupinambá Gomes Neto
José Alves Dantas
Jorge Katsumi Niyama

DOI 10.22533/at.ed.75819111125

CAPÍTULO 26 368

**COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL: ANÁLISE DO SUPORTE COMO
ANTECEDENTE E DA CIDADANIA COMO CONSEQUENTE**

Márcia Baima Taleires de Vasconcelos
Ana Paula Moreno Pinho

DOI 10.22533/at.ed.75819111126

CAPÍTULO 27 381

**PERCEPÇÕES DE MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS QUANTO À UTILIDADE
DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

Deisy Cristina Corrêa Igarashi

Solange Pimentel
Wagner Igarashi
Flávia Mayara Segate

DOI 10.22533/at.ed.75819111127

CAPÍTULO 28 395

O COMPORTAMENTO DO INVESTIDOR NO MERCADO FINANCEIRO

Luiz Valdeci Primolan
Gildo de Souza Biserra
Larissa Santos Gomes Silva
Jéssica Carolina dos Santos
Harley Viana Nascimento

DOI 10.22533/at.ed.75819111128

CAPÍTULO 29 407

OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA PISCICULTURA NA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Simone Cristina Silva Moraes

DOI 10.22533/at.ed.75819111129

CAPÍTULO 30 420

OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DE EMPRESAS PREJUDICAM AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Jean Gleyson Farias Martins
Jizabely De Araujo Atanasio Martins
Rodrigo José Guerra Leone
César Ricardo Maia De Vasconcelos
Rossana Medeiros Ataíde Sampaio
Ricardo Vitor Fernandes Da Silva

DOI 10.22533/at.ed.75819111130

SOBRE OS ORGANIZADORES..... 439

ÍNDICE REMISSIVO 440

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS PRESIDENTE DUTRA

Deibid Pereira Ribeiro

IFMA. Campus Presidente Dutra, Presidente Dutra – MA

Francisco Kenedy Quinderé Aquino

Faculdade Pitágoras, Campus Imperatriz, Imperatriz - MA

Ítalo Anderson dos Santos Araújo

IFMA. Campus Presidente Dutra, Presidente Dutra – MA

RESUMO: A contratação pela Administração Pública, por meio da terceirização de empresas privadas ou organizações da iniciativa privada, sem fins lucrativos e que prestam serviços de caráter público, traz algumas dificuldades no que tange a gestão e a fiscalização na execução dos contratos celebrados entre as partes, seja por falta de pessoal, por negligência ou por falta de capacitação das figuras centrais desse processo, o gestor e o fiscal. Nesse sentido, objetiva-se neste trabalho analisar as rotinas administrativas adotadas na Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Presidente Dutra e especificamente, verificar se estão condizentes com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, utilizando a pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, devido sua relevância e entendendo sua profundidade. Diante disso, o estudo identificou a metodologia,

rotinas administrativas, instrumentos e falhas na fiscalização dos contratos.

PALAVRAS-CHAVE: Contratos Administrativos. Gestão e Fiscalização. Terceirização.

MANAGEMENT AND SUPERVISION OF ADMINISTRATIVE CONTRACTS IN THE INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS PRESIDENTE DUTRA

ABSTRACT: The contracting by the Public Administration, through the outsourcing of private companies or organizations of the private initiative, non-profit and that provide services of public character, presents some difficulties regarding the management and the supervision in the execution of the agreements entered into between the parties, due to lack of personnel, negligence or lack of training of the central figures of this process, the manager and the supervisor. In this sense, the objective of this work is to analyze the administrative routines adopted in the Management and Supervision of Administrative Contracts concluded by the Federal Instituto do Maranhão (IFMA) Campus Presidente Dutra and specifically, to verify if they are consistent with Normative Instruction No. 05, of May 25 of 2017, using descriptive research with a qualitative approach, even though the proposed theme is not innovative, however, it is

necessary to understand its essence. Given this, the study identified the methodology, administrative routines, instruments and failures in the control of contracts.

KEYWORDS: Outsourcing. Administrative Contracts. Management and Supervision.

1 | INTRODUÇÃO

A terceirização dos serviços públicos, meio pelo qual uma instituição pública transfere responsabilidades para outra instituição ou empresa prestar determinados serviços previstos em ato convocatório, vem sendo debatida amplamente pela sociedade e representantes do Estado nos últimos anos.

Esses debates questionam, principalmente, a qualidade dos serviços públicos prestados e o enxugamento da máquina pública, desta forma, diminuindo principalmente os gastos com funcionários públicos. Nesse sentido, este trabalho justifica-se devido aos contratos celebrados pela Administração Pública carecerem de total atenção no processo de gestão e fiscalização por serem atos contínuos e permanentes. Desta forma, compreender os procedimentos e rotinas administrativas adotadas nesse processo são essências para identificar falhas e acertos.

Por essa razão, este trabalho pretende analisar as rotinas administrativas adotadas na Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Presidente Dutra e especificamente, verificar se estão condizentes com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 e identificar métodos e instrumentos utilizados no processo de fiscalização, a fim de responder o seguinte problema: Quais as rotinas, metodologias e procedimentos adotados pelo IFMA – Campus Presidente Dutra para garantir a efetividade da Gestão e da Fiscalização de Contratos?

Para melhor compreender o objeto pesquisado, a metodologia utilizada para essa pesquisa foi à descritiva com vistas à abordagem qualitativa, por meio da revisão de literatura de autores como Amorim (2017), Brasil (2019), Costa (2013) e Malmegrin (2010), além da análise documental disponibilizada no local da realização da pesquisa.

Assim, para solucionar o problema apresentado, o trabalho foi estruturado em três tópicos. O primeiro aborda a execução indireta dos serviços na Administração Pública a luz da Constituição Federal e dos normativos instituídos por lei, bem como o papel do fiscal e do gestor de contratos no processo de Gestão e Fiscalização. O segundo trata da metodologia utilizada para busca dos resultados. Por fim, realizou-se as considerações finais acerca dos objetivos e problema proposto.

2 | EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A base legal para terceirização na Administração Pública Federal estar ancorada

no parágrafo 7º, alínea c, Art. 10, do Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe que:

Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução (BRASIL, 1967).

Assim como no, no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil, o qual foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências” (BRASIL, 1993).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

Isso quer dizer que todo e qualquer contrato que for celebrado pela Administração Pública com terceiros, seja para aquisição de bens ou serviços, deverão estar pautados, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei do Pregão. A não observância pelo Gestor Público, no ato da contratação, dos dispositivos da Lei e que não estejam previstos nos Art. 24, 25 e 26 da referida Lei, ou seja, que não sejam dispensáveis ou inexigíveis, estará cometendo crime contra a Administração Pública.

Nesse sentido, Brasil (1993), destaca que o dever de licitar não se limita somente à União, mas a todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sejam da Administração Pública Direta ou Indireta.

Para tanto, o gestor público deverá, também, observar aos princípios expressos no Art. 3º da Lei 8.666/93, quais sejam: os da “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo” (BRASIL, 1993), assim como os implícitos: “competitividade, procedimento formal, sigilo das propostas e adjudicação compulsória” (BRASIL, 1993). Ainda segundo a Lei, é necessário que o Gestor observe a modalidade de licitação a ser aplicada durante o procedimento de contratação de acordo com os limites previstos em Lei.

Tais observações, segundo o disposto na Lei 8.666/93, deverão pautar-se para selecionar a proposta mais vantajosa, seja de menor preço ou melhor técnica, cumprir

o princípio constitucional da isonomia a fim de garantir o direito de igualdade a todos os participantes do processo licitatório, e promover o desenvolvimento nacional sustentável, atendendo desta forma a finalidade da licitação.

Deste modo, Segundo Amorin (2009), licitação pode ser definida como um

Procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (AMORIN, p.21, 2017 Apud MELLO, 2009, p. 519).

Outro dispositivo que regulamenta a execução indireta de serviços na Administração pública, é o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, o qual “dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União” (BRASIL, 2018), igualmente, revogou o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997.

O Decreto 9.507/18 ampliou a possibilidade da Administração Pública contratar empresas públicas e das sociedades de economia mista, além disso, vedou a possibilidade de contratar qualquer terceiro, cujo administrador ou sócio, tenha parentesco com servidores que exerçam cargo de comissão ou função de confiança no órgão ou entidade contratante, deste modo, evitando qualquer forma de favorecimento em detrimento do parentesco. O decreto também prevê regras gerais para o Instrumento Convocatório, o Edital de Licitação.

Antes daquele, o extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou a Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017, que “dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Federal direta, autarquia e fundacional” (BRASIL, 2017).

A seção II da IN05/2017 caracteriza a terceirização de serviços, já o Art. 3º prevê que “O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra” (BRASIL, 2017, IN/05, Art.3º). A não observância desse artigo poderá acarretar em vínculo empregatício dos empregados da empresa contratada com a Administração, contrapondo-se ao exposto no Art. 4º da IN05/2017.

Art. 4º A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta (BRASIL, 2017).

1.1 Contratos administrativos

no ato da celebração dos contratos da Administração Pública com terceiros para prestação de serviços continuados ou não, deverão estar previstos as cláusulas que tratam do objeto contratado, dotação orçamentária deito e deveres de ambas as partes, entre outras que possam garantir a execução do objeto, desde que não estejam em desacordo com a legislação vigente.

Nesse sentido, o parágrafo único, do Art. 2º da Lei 8.666/93, define contratos como:

[...] todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (BRASIL, 1993).

Já Amorim (2017) Apud Meireles (1990, p.180) define contratos como “o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular ou com outra entidade administrativa, para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições desejadas pela própria Administração”.

Portanto, contratos administrativos na administração pública são celebrados entre o órgão ou entidade e a empresa vencedora do processo licitatório, observada a ordem de classificação e o ato convocatório. Caso a vencedora não assine o contrato no prazo determinado, é facultada à Administração convocar os demais licitantes habilitados, desde que sejam observados os prazos e condições do vencedor.

1.2 Gestão e fiscalização de contratos administrativos

realizados os procedimentos licitatórios para contratação de terceiros e formalizado o contrato, a Administração Pública deverá adotar procedimentos de controle, cuja finalidade será garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade na prestação dos serviços públicos. Para isso, trataremos a seguir das figuras centrais no processo de Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, o Gestor e o Fiscal, à luz da lei 8.666/93, bem como observar as fases elencadas na IN05/217, Art. 19, incisos de I a III, a saber:

A primeira fase será o planejamento da contratação, na qual terão que seguir três (03) etapas: Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme disposto no Art. 20, incisos I a III, inclusive “as situações que ensejam dispensas ou inexigibilidades da licitação” (BRASIL, 2017). Entretanto, existem algumas ressalvas, conforme disposto no Art.20 da IN05/217.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

- a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou
- b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato. (BRASIL, 2017)

Conforme disposto no Decreto-lei 200/67, “o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear as suas atividades”. A fase do planejamento “visa fornecer orientações diretivas, definindo metas ou normativas, métodos, técnicas e ferramentas para que a próxima [...]” (MALMEGRIN, 2010, p.15) fase possa ser desenvolvida, a seleção do fornecedor

Desse modo, os setores requisitantes, ou melhor, de acordo com o Inciso II, Art.4º da IN01/19 as “unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações” (BRASIL, 2019), ainda na primeira fase, deverão formalizar a demanda, justificar a aquisição dos serviços, detalhar os itens e quantitativos, assim como indicar a possível data para aquisição e indicar o servidor ou servidores responsáveis por elaborar o de estudos preliminares e gerenciamento de riscos.

Já a segunda fase para contratação de terceiros, a seleção do fornecedor, de acordo com Brasil (2017), o setor de licitação irá iniciá-la com o recebimento do Termo de Referência ou Projeto Básico entregue pelo requisitante e findar-se com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação pela autoridade superior do órgão ou entidade, desde que observado a legislação vigente e modalidade de licitação aplicada na contratação. Portanto, é de extrema importância que os setores responsáveis, solicitem suas demandas, caso contrário, o setor de licitação poderá ficar impedido de realizar os procedimentos licitatórios, já que não existe demanda.

Por fim, tem-se a fase da gestão do contrato celebrado entre o órgão ou entidade e o vencedor do processo licitatório. Esta fase é tão importante quanto às demais, pois contratos mal geridos e fiscalizados podem causar sérios problemas na prestação dos serviços públicos, podendo até mesmo deixar de cumprir o princípio da continuidade do serviço público. Por esse motivo, eventuais falhas na fiscalização poderão acarretar em penalidades administrativas e até mesmo penais, desde que garantido direito da ampla defesa e do contraditório.

Dessa forma, com o intuito de garantir a execução do objeto, o gestor e o fiscal, devem pertencer ao quadro de servidores da Administração pública, devidamente nomeado pela autoridade competente para desenvolver essas atividades, na falta do fiscal, o setor requisitante deverá assumir as atribuições da fiscalização, conforme disciplinado no Art.67, Lei/8.666/93.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros

para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (BRASIL, 1993).

Segundo Brasil (2017), no ato da nomeação do gestor e fiscal, assim como seus respectivos substitutos, a autoridade competente deverá observar a capacidade técnica para fiscalização do objeto contratado, havendo a necessidade, na elaboração dos estudos preliminares, ser indicada a necessidade ou não de realizar capacitação dos servidores envolvidos no processo de fiscalização. Outro ponto que merece destaque, é a necessidade de dar ciência aos servidores às suas atribuições, bem como a nomeação deverá ser realizada por meio de portaria ou ordem de serviço.

Nesse sentido, observados esses critérios pela autoridade competente e realizado o treinamento adequado, as chances de a fiscalização funcionar aumentam consideravelmente, tendo em vista que o fiscal terá ciência das suas atribuições e conhecimento necessário.

O Art. 39, IN05/17 define que as atividades de gestão e fiscalização de contratos:

Art. 39 {...} são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (BRASIL, Art. 39, IN05, 2017).

Esse conjunto de atividades compete, de acordo Brasil (1993), exclusivamente, ao gestor do contrato, devendo ser auxiliado pelos fiscais técnicos, administrativos, setoriais e pelo público usuário, os dois últimos foram inovações da IN05/2017. Do mesmo modo, Brasil (2017) destaca que é facultado a contratação de terceiros, desde que bem justificados, e que tenham natureza assistencial ou subsidiária e sejam observados o princípio do controle da segregação de função.

Art. 31. O órgão ou entidade não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução, de subsídios ou assistência à fiscalização ou supervisão relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções (Brasil, 2017).

É importante ressaltar que é expressamente proibido ao servidor designado para desempenhar as atividades de fiscalização, transferir responsabilidades a terceiros. Sendo assim, conforme disposto no Art. 40 da IN05/17, a:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; (BRASIL, 2017).

Frente às diversas atribuições do gestor de contratos, Brasil (2017) destaca as seguintes:

- Analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização técnica e administrativa;
- Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos serviços;
- Realizar o ateste das medições;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades, assim como acompanhar suas correções;
- Formalizar procedimentos para pagamento, reequilíbrio financeiro, alteração de cláusulas contratuais e prorrogação.

Já a fiscalização técnica é o responsável em realizar o acompanhamento da execução do objeto e quando houver a necessidade, “aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório [...]” (BRASIL, 2017).

Esses procedimentos serão observados pelo gestor do contrato, a fim de formalizar ao setor de compras a solicitação de envio para pagamento. A seguir, ainda de acordo com Brasil (2017), as principais atribuições do fiscal técnico são:

- Participar de todas as fases de planejamento e contratação;
- Participar da reunião inicial com a empresa, onde deverá estar presente, obrigatoriamente, o gestor do contrato, fiscal administrativo, preposto da contratada e opcionalmente, a equipe de planejamento;
- Registrar a reunião em ata;
- Apresentar planos de fiscalização ao gestor e demais fiscais;
- Realizar fiscalização periódica;
- Registrar ocorrências de execução contratual e cumprimento das obrigações contratuais;
- Verificar a necessidade de atualizar a Análise de Riscos;
- Elaborar e realizar avaliação dos serviços prestados pela contratada, junto aos usuários;
- Emitir Termo de Recebimento Provisório dos serviços e Relatório de Acompanhamento, os quais devem ser encaminhados à gestão do contrato.

Realizados os procedimentos acima, o inciso II, Art. 40 da IN05/17, ressalta que a fiscalização administrativa acompanha:

[...] aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; (BRASIL, 2017).

Após análise da documentação, deverá ser emitido o relatório de acompanhamento e encaminhá-lo ao gestor do contrato. Além das três figuras anteriores, temos ainda a fiscalização setorial, a qual é realizada “quando a prestação dos serviços ocorrer

concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade” (BRASIL, Art.40, 2017).

Uma novidade apresentada no inciso V, Art. 40 da IN05/2017, foi a possibilidade de a fiscalização ser realizada pelo público usuário, a partir de mecanismos elaborados pela fiscalização técnica. Aquela objetiva verificar junto ao público usuário a efetividade dos serviços executados, assim como os recursos materiais e os procedimentos adotados pela contratada.

[...]

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto (BRASIL, 2017).

Isso implica que a inserção do público usuário para fiscalizar os atos da Administração pública poderá ajudar no processo de eficiência, eficácia e efetividade, já que este é o principal interessado pela boa execução dos serviços.

Outra figura que merece destaque na fiscalização de contratos é o preposto, “representante do contratado, e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração” (COSTA, p.62, 2013). A falta dessa figura, os demais fiscais poderão encontrar dificuldades para sanar possíveis pendências ou notificar a contratada, tendo em vista que nem sempre o responsável principal poderá está disponível.



Figura 1: Ciclo de Fiscalização de Contratos Administrativos

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Com base no ciclo apresentado, pode-se destacar que a gestão e a fiscalização são essenciais para garantir a execução do objeto licitado, observar a necessidade de renovação, alteração, de rescisão ou se o contrato continua vantajoso para

Administração Pública.

Já que o “termo gestão é sinônimo de administração e significa um conjunto de princípios, de normas e de funções que têm por fim ordenarem os fatores de produção e controlar a produtividade e a sua eficiência, para obter um resultado” (MALMEGRIN, 2010, p.14).

Nesse sentido, a Gestão e a Fiscalização dos contratos administrativos devem buscar, conjuntamente com a sociedade, soluções que garantam e facilitem a execução do objeto e, quando necessário, tomar as medidas cabíveis que estiverem previstas nas suas atribuições, caso contrário, comunicar imediatamente aos seus superiores.

3 | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus Presidente Dutra, é classificada como pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, onde foi realizado coletado dados, análise de documentos disponibilizados pelo Campus e interpretação desses com base na revisão de literatura, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado.

Esse tipo de pesquisa é utilizado para elucidar e interpretar os dados coletados e para que o pesquisador registre e descreva “[...] os fatos observados sem interferir neles. Visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (PRODANOV, p.52, 2013).

Para Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa descritiva exige que o pesquisador tenha informações sobre o que deseja pesquisar. Isso quer dizer que o investigador deve ter acesso aos dados necessários, cuja finalidade será obter informações para entender o objeto pesquisado, caso contrário, a pesquisa poderá ser comprometida. Nesse sentido, a escolha dos instrumentos a serem utilizados é de fundamental importância para alcançar os resultados esperados.

Na atual pesquisa a abordagem predominante é a qualitativa, os dados foram analisados e interpretados de forma descritiva, ou seja, os dados não podem ser analisados por métodos e técnicas estatísticas, sendo interpretados indutivamente, conforme Perim (2009).

Sendo assim, a partir da revisão bibliográfica do tema proposto e da análise documental, foi possível entender a metodologia, identificar os métodos utilizados na Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos do Campus.

Para PERIM, (2009, p.19) a pesquisa bibliográfica “também denominada de revisão de literatura, é feita a partir de material científico publicado previamente por outros pesquisadores [...]”, dos quais podemos destacar Costa (2013), BRASIL (1988), Brasil (1993), Brasil (2017), Malmegrin (2010), etc.

Já a análise documental é denominada de “[...] pesquisa elaborada a partir de dados documentais que não foram interpretados analítica ou estatisticamente [...]”

(PERIM, 2009, p.19). Para Fonseca (2002)

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, p.32, 2002).

Nesse sentido, a pesquisa foi desenvolvida em quatro etapas: a primeira incumbiu-se na busca de artigos, livros, leis, decretos, instruções normativas e revistas a fim de responder o problema e delinear os objetivos traçados. A partir da leitura desses recursos, foi possível realizar a revisão de literatura, desta forma, contemplando a segunda etapa.

A terceira tratou de analisar a documentação física disponibilizada pelo Campus pesquisado, bem como informações disponíveis no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Diante disso, buscou-se identificar os instrumentos utilizados na fiscalização dos contratos, comparando-os com a legislação vigente. Por fim, a última etapa apresenta as considerações finais acerca do trabalho.

4 | DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PELO CAMPUS

Presidente Dutra é um município brasileiro localizado na Microrregião de Presidente Dutra, localizada ao leste na Mesorregião do Centro Maranhense. A microrregião de Presidente Dutra, que está sendo beneficiada com as ofertas educacionais do Campus, é composta por 11 municípios: Dom Pedro, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa

O município foi contemplado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Presidente Dutra, sediado provisoriamente na Rua Adalberto de Macedo, SN, Bairro: Paulo Falcão na cidade de Presidente Dutra, Maranhão, cuja a missão é “promover educação profissional científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável” (IFMA, 2018) e tem como visão “ ser uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, de referência nacional e internacional, introdutora do desenvolvimento do Estado do Maranhão” (IFMA, 2018), foi criado através da Resolução nº 46, de 17 de fevereiro de 2017, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do Campus.

A busca pelo cumprimento da sua missão, visão e valores, de acordo com os dados analisados junto à Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Presidente Dutra (DAP/PDU) e ao Sistema Unificado de Administração Pública

(SUAP), foi identificado que o Campus possui cinco contratos vigentes sendo executados, os quais foram celebrados pela Reitoria do IFMA e pelo Campus São Raimundo das Mangabeiras. O motivo pelo qual esses contratos são celebrados por outros Campi, é devido a falta de autorização de funcionamento do Campus pelo Ministério da Educação (MEC).

Os gastos com esses contratos em 2018 acumularam R\$ 254.214, 40 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos) o correspondente a 46,22% do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018. Já a previsão para 2019, é que essas despesas aumentem consideravelmente, haja vista que novos contratos serão celebrados, dentre esses, fornecimento de energia elétrica e água canalizada, eventos, serviços gráficos, aumento de postos de vigilância, apoio administrativo e limpeza.

A DAP/PDU pontuou que devido ao ingresso de novos alunos, aumento da estrutura física, aquisição de bens móveis, chegada de novos servidores e **início dos cursos técnicos nas formas integrada e subsequente**, a previsão de aumento dos gastos com contratos continuados poderá alcançar 300% em relação ao ano anterior, tendo em vista que o Campus desenvolvia apenas atividades de pesquisa e extensão em 2018.

Com essa previsão de aumento no número de contratos, o Campus irá encontrar dificuldades no que se refere a Gestão e Fiscalização dos contratos celebrados, tendo em conta que a DAP/PDU dispõe apenas de dois servidores, o Diretor de Administração e Planejamento e o Coordenador de Gestão de Pessoas.

Esse déficit de servidores é justificável, mesmo tendo estrutura organizacional aprovada pelo Conselho Superior do IFMA, pela falta de autorização de funcionamento pelo MEC, não há liberação de novos códigos de vagas para contratação de servidores através de concurso público e nem a possibilidade do próprio Campus celebrar seus contratos, ficando sob a responsabilidade da Reitoria ou outros Campi.

A partir da análise das rotinas administrativas para fiscalização dos contratos adotadas pela DAP/PDU, foi possível compreender a metodologia e verificar se os instrumentos utilizados estão condizentes com a legislação vigente.

A análise foi realizada nos seguintes contratos, conforme disposto no quadro 01:

Contrato	Objeto	Contratante
Nº 16, de 07 de março de 2016 – 16/2016.	Locação de mão-de-obra especializada de profissionais para condução de veículos oficiais.	IFMA/Campus São Raimundo das Mangabeiras
Nº 23, 04 de maio de 2016 – 23/2016.	Serviços de vigilância armada.	IFMA/Reitoria
Nº 10, de 27 de novembro de 2017 – 10/2017.	Serviços de vigia, porteiro, recepcionista, carregador e contínuo (Apoio Administrativo)	IFMA/Reitoria
Nº 17, de 12 de setembro de 2018 – 17/2018.	Fornecimento de água mineral.	IFMA/Reitoria

Nº 11, de 18 de outubro de 2018 – 11/2018.	Serviços de limpeza, asseio e conservação.	IFMA/Reitoria
--	--	---------------

Quadro 01 – Rol de Contratos.

Fonte: SUAP/IFMA.

Todos os contratos são executados de forma descentralizada e dependendo do objeto contratado, estes são executados integral ou parcialmente.

No que se refere a fiscalização do contrato 16/2016, onde a execução de um dos postos é realizada de forma descentralizada no Campus Presidente Dutra, os resultados mostraram que a Gestão do Contrato é realizada por servidor do Campus contratante, o qual acumula a função de fiscal administrativo. Já a fiscalização técnica, fica sob responsabilidade de um servidor localizado no local de execução do posto, o qual ainda não foi nomeado, deste modo, descumprindo os artigos 67 e 73, da lei 8.666/93.

A fiscalização técnica, a partir das medições apresentadas pela contratante, realiza o acompanhamento diário relatório específico, emiti o termo de recebimento provisório (TR) do serviço, atesta as medições, caso estejam de acordo com o executado. Por fim, encaminha ao Gestor, via e-mail, toda a documentação elaborada para os demais encaminhamentos.

Os registros das ocorrências estão de acordo com o previsto no 3º, do Art. 42, da IN05/2017 “O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo” (BRASIL, 3º, do Art. 42, da IN05, 2017)

Quanto a Gestão dos contratos 23/2016, 10/2017 e 11/2018, ficam sob responsabilidade de servidores lotados da Reitoria e a fiscalização técnica e administrativa, sob a responsabilidade de servidor localizado no Campus de execução do objeto.

A rotina para o acompanhamento dos contratos é semelhante ao 16/2016, exceto a incumbência administrativa. A partir dos relatórios, TR’s e ateste, o fiscal encaminha a medição, via processo, protocolado junto ao SUAP, aos seus respectivos Gestor para análise da documentação apresentada, assim como realizar possíveis notificações à contratada, caso haja necessidade.

Já o contrato 17/2018, não possui Gestor formalmente nomeado, atividade esta, desenvolvida pelo Diretor de Administração e Planejamento do Campus, assim como as atribuições do fiscal administrativo. Neste ponto, percebe-se que o procedimento estar em desacordo com a IN05/2017 e, portanto, deverá ser providenciada, na maior brevidade possível a correção desse procedimento. A fiscalização técnica possui fiscal titular e substituto nomeados através da portaria nº 29, de 01 de outubro de 2018.

Em face da análise dos procedimentos adotados pela gestão e fiscalização,

percebe-se que são condizentes com o disposto nos artigos 49 e 50 da IN/05/2017, exceto o previsto no inciso VI, Art. 47, da IN05/2017

Art. 47 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

[...]

VI - a satisfação do público usuário (BRASIL, 2017)

Desse modo, a Gestão dos contratos deve buscar instrumentos capazes de inserir o público usuário nesse processo.

Por fim, observou-se que nas rotinas adotadas pelo Campus no tocante à gestão e fiscalização dos contratos, a Gestão do Campus vem buscando ofertar capacitação continuada aos servidores envolvidos. De acordo com informações coletadas no SUAP, no mês de fevereiro de 2019, foi ofertado capacitação a todos os servidores do Campus, cuja finalidade era garantir a eficiência do processo de fiscalização e deste modo contemplando 10 servidores.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema abordado tem sua relevância, sendo necessário que os agentes públicos inseridos na temática fiquem atentos às mudanças da legislação e orientações dos órgãos de controle, como as Auditorias Internas e Tribunal de Contas da União, já que a fiscalização de contratos administrativos é um processo de desenvolvimento permanente e contínuo.

Nesse sentido, gestores públicos devem estar atentos aos procedimentos adotados da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos, também é importante que seja criada comissões para que os membros possam desempenhar as atribuições relacionadas nesse processo, desta forma, tirando a responsabilidade de um servidor específico, podendo evitar possíveis questionamentos dos órgãos de controle e assim, permitindo a profissionalização da equipe.

No tocante às rotinas e procedimentos adotados pelo Campus, percebeu-se que estão parcialmente condizentes com o previsto na Lei 8.666/93 e na IN05/2017. Isso poderá garantir um processo de gestão e fiscalização mais eficiente. Entretanto, as falhas apontadas deverão ser sanadas, com o intuito de evitar possíveis danos ao erário e conseqüentemente, punições desnecessárias, tanto aos fiscais como à contratada.

Frente ao exposto, conclui-se que todos os agentes públicos de um Órgão ou entidade são responsáveis em garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade na Gestão e na Fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública através da garantia da lei e observado os princípios éticos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, V.A.J. **Licitação e Contratos Administrativos: teoria e jurisprudência**. Sendo Federal, Brasília – DF, 2017.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº 01, de 10 de janeiro de 2019**. SGME, Brasília - DF, 2019.

_____. **Decreto Lei Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**. Presidência da República: Casa Civil, Brasília-DF, 2018.

_____. **Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017**. SEGES/MPDG, Brasília - DF, 2017.

_____. **Resolução nº 46, de 17 de fevereiro de 2017**. IFMA/CONSUP, São Luís - MA, 2017.

_____. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Presidência da República: Casa Civil, Brasília - DF, 1993.

_____. **Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Decreto Lei Nº 2.271, de 07 de julho de 1997**. Presidência da República: Casa Civil, Brasília-DF, 1997.

_____. **Decreto Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Presidência da República: Casa Civil, Brasília-DF, 1967.

COSTA, A.F. **Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos**. Revista do TCU nº 127, Brasília, maio/ago. 2013.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GERHARDT, T.E. Silveira, D.T. **Métodos de pesquisa**. UAB/UFRGS: Porto Alegre, 2009.

MALMEGRIN, M.L. **Gestão Operacional**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC/CAPES/UAB, 2010.

PRODANOV, C. C. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª Ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PERIM, M. Y. **Metodologia de Pesquisa Científica e Educacional**. IFES, Cachoeiro de Itapemirim, 2009.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração pública 1, 4, 6, 7, 12, 71, 147, 164, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 192, 205, 210, 215, 222, 223, 224, 250, 253, 254, 255, 262, 289, 290, 291, 300, 301

Avaliação de desempenho 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 136, 169, 178, 219, 304, 307, 315, 316

B

BCC 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 198

C

Capacidade de absorção 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143

CCR 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 198

Competitividade 4, 36, 37, 46, 50, 60, 62, 64, 68, 69, 70, 86, 134, 135, 141, 181, 302, 324, 337, 338, 407, 408, 428, 429, 431, 438

Contabilidade 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 50, 51, 53, 58, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 254, 301, 323, 335, 363, 365, 366, 379, 380, 392, 393, 436

Contratações públicas 1, 3, 4, 12, 13, 14

Contratos administrativos 179, 180, 183, 187, 188, 192, 193, 263

Cooperativa 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236

Cooperativismo 122, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 416, 417

D

DEA 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 194, 196, 197, 198

Desempenho operacional 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Direito cooperativo 225

E

Eficiência 1, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 16, 28, 32, 34, 38, 39, 43, 50, 61, 78, 85, 90, 133, 137, 149, 152, 158, 159, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 187, 188, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 216, 233, 235, 239, 240, 265, 271, 290, 301, 305, 306, 338, 378, 385, 417

Estratégias em cooperativas 225

Ética 15, 16, 18, 24, 131, 215, 288, 292, 346, 419

Experimento 119, 121, 123, 124, 129, 266, 271

F

Feedback 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 61, 244, 285, 287, 313, 332

Ferramenta de gestão 25, 32, 33

Fiscalização 4, 13, 161, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 238, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 257, 263, 387

G

Gastos públicos 194, 195, 197, 204, 238, 242, 291, 301

Gerenciamento da qualidade 60, 62, 63

Gestão 15, 18, 19, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 106, 107, 109, 111, 114, 116, 117, 118, 133, 135, 136, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 263, 264, 275, 278, 279, 288, 292, 297, 298, 299, 300, 301, 306, 321, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 355, 366, 368, 370, 371, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 391, 392, 419, 424, 426, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 439

Gestão aeroportuária 146

Gestão de cooperativas 225

Governança 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 160, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 254, 264, 271, 292, 300, 303, 366, 407, 417, 419

Governança de tecnologia da informação 72, 73, 75, 76, 86, 87

I

Infraero 7, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164

Institutos federais de educação 194, 290

Integração com cliente 132, 135, 141, 142

Integração com fornecedor 132, 134, 135, 140, 141

Integração interna 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 278, 279

L

Lean Information Technology 72, 73

Lei 8.666/93 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 181, 183, 191, 192

M

Manutenção de registros históricos 119

O

Obras de infraestrutura 1, 2, 3, 4, 7, 12

Organização empregadora profissional 47, 48

Organizações 25, 26, 28, 31, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 150, 151, 164, 179, 217, 224, 225, 227, 229, 238, 240, 245, 247, 248, 251, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 287, 288, 292, 294, 303, 306, 315, 323, 332, 335, 346, 371, 378, 379, 383, 421, 425

P

Patrimônio 15, 17, 18, 22, 23, 24, 149, 262, 290, 351, 352, 353, 355, 399, 400, 423

Pequenas e Médias Empresas (PMES) 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 436

Perfil do colaborador 47

Políticas públicas 196, 198, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 241, 245, 251, 255, 258, 419, 421, 431, 433, 434, 435

Produtividade 4, 13, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 68, 70, 74, 106, 107, 116, 137, 170, 171, 188, 195, 196, 203, 228, 280, 326, 408, 418, 428

Profissional contabilista 15, 24

Q

Qualidade de vida no trabalho 33, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46

R

Reciprocidade 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 213, 313, 371

Recursos humanos 36, 41, 43, 44, 50, 53, 61, 136, 194, 231, 264, 326, 334, 335

Redes 169, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224

Regime diferenciado de contratações – rdc 1, 4, 12

Relações público-privadas 146

Reputação 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129

S

Sociedade 7, 15, 16, 17, 23, 24, 39, 40, 45, 48, 73, 120, 121, 122, 149, 151, 153, 156, 159, 160, 161, 162, 167, 180, 188, 195, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 219, 220, 223, 225, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 262, 267, 271, 277, 278, 280, 281, 282, 286, 287, 290, 291, 337, 340, 345, 378, 396, 398, 418

Sociedades mercantis 225

Sociedades por ações 225

T

Terceirização 47, 48, 51, 52, 54, 58, 150, 179, 180, 182

Transparência 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 123, 210, 211, 215, 216, 217, 219, 221, 241, 247, 249, 252, 254

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-775-8



9 788572 477758